

CAMPEONATO MINEIRO DE VELOCIDADE NA TERRA 2005

ADENDO 03

AO REGULAMENTO DESPORTIVO

Artigo 1º - Categorias: Fica extinta a categoria Turismo A.

Artigo 2º - Vistoria Técnica - categoria Turismo 1600: A vistoria será conduzida em conformidade com o disposto abaixo:

- I Na vistoria prévia de todas as etapas o veículo terá seu motor e câmbio devidamente lacrados;
- II Ao final da segunda, da quarta, da sexta e da oitava etapas, o Comissário Técnico determinará a abertura e a checagem do(s) item(ns) desses dois itens, da maneira que julgar apropriada.
- III O critério para definição de quais veículos serão vistoriados nas etapas indicadas no inciso II será do Comissário Técnico, em comum acordo com os Comissários Desportivos.
- IV Se alguma irregularidade for constatada na vistoria desses itens lacrados, o piloto será desclassificado da etapa em que essa vistoria tiver sido realizada, e também da anterior, em que esses itens tiverem sido lacrados;
- V A violação, ou mesmo a mera tentativa do rompimento de qualquer um dos lacres colocados pelo Comissário Técnico da Prova resultará na desclassificação sumária do piloto da(s) etapa(s), independentemente de outras sanções previstas no Código Desportivo do Automobilismo.
- VI Além dos itens motor e câmbio, o comissário poderá determinar a qualquer tempo, a vistoria de quaisquer outros itens. Nesse caso, se for constatada irregularidade técnica, o piloto será desclassificado apenas da etapa em que a vistoria tiver sido realizada.

Belo Horizonte, 24 de março de 2005.

Conselho Técnico Desportivo Mineiro
Federação Mineira de Automobilismo